



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Prefeito Municipal firmar convênio com a Associação "Casa da Amizade" das Senhoras dos Rotarianos de Francisco Sá, MG.

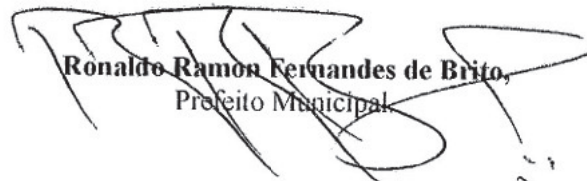
A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação "Casa da Amizade" das Senhoras dos Rotarianos de Francisco Sá, tendo por objeto estabelecer um regime de cooperação do Poder Público Municipal no sentido de auxiliar a entidade conveniente no cumprimento de suas finalidades assistenciais.

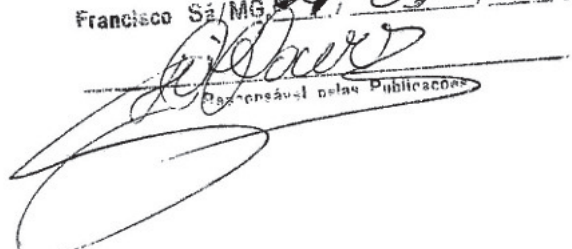
Art. 2º - As obrigações das partes conveniadas - Prefeitura e Associação "Casa da Amizade" - estão expressas nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do instrumento do convênio, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 04 de SETEMBRO de 2007.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

- presente aviso foi publicado no "Folha de Entrada"
do Crédito da Prefeitura, no quadro de aviso -
Comissão Permanente de Licitação, no período de
04, 09, 07, a 10, 09, 07
Francisco Sá/MG, 04, 09, 07


Responsável pelas Publicações